

## **PORTARIA Nº 210/2015**

“Dispõe sobre Regulamentação da 21º Bolada da Sorte”

**SILVANO ANTONIO DIAS**, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal de nº 381/1994:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Serão validas notas fiscais, cupons fiscais e notas de Produtor Rural datadas de junho de 2015 até maio de 2016 ou até serem consumidas as 100.000 (cem mil) unidades de raspadinhas da 21º Bolada da Sorte;

**Art. 2º** - Serão Locais de trocas dos documentos fiscais: Prefeitura Municipal, Secretaria de Agricultura e Fomento, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, e Sub-Prefeitura da Vila Progresso.

**Art. 3º** - Terão direito as raspadinhas da 21º Bolada da Sorte:

§ 1º - Notas fiscais, cupom fiscal e nota de produtor rural que somarem R\$ 100,00 (cem reais) recebem 1(uma) raspadinha;

§ 2º - Notas Fiscais, cupom fiscal e nota de produtor rural até 1.000,00 (mil reais) divide-se o equivalente de 1 (uma) raspadinhas para R\$ 100,00 (cem reais);

§3º - Notas Fiscais, cupom fiscal e nota de produtor rural de 1.001,00 ( hum mil e um reais) até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) recebe 10 raspadinhas;

§ 4º - Notas Fiscais, cupom fiscal e nota de produtor rural acima de 5.001,00 (cinco mil e um reais) recebe 15 raspadinhas;

§ 5º - Revisão de Talão de Produtor Rural até fevereiro de 2016 recebe 10 raspadinhas;

§ 6º - Transferência de veiculo (ano 2007 ) em diante de outros municípios de Três Palmeiras: 10 raspadinhas;

§ 7º - Construção de Passeios públicos aprovado pelo Departamento de Engenharia: 10 raspadinhas;

**Art. 4º** - Da Premiação das raspadinhas da 21º Bolada da Sorte:

- 160 prêmios de valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- 50 prêmios de valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- 10 Prêmios de valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 5 prêmios de valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- 1 Prêmio de valo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Art. 5º** A retirada dos prêmios serão na tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras, mediante a apresentação da Raspadinha Premiada, juntamente com uma Nota fiscal de Consumo no Comércio Local , no valor ou maior que o valor da raspadinha.

**Art. 6º** Apresente portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos as 01 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de novembro de 2015.

**SILVANO ANTONIO DIAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 17/11/2015

**Giovane Spanner**  
Sec. da Administração